

ANITA.

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Fernando Zardini Antonio
Procurador-Geral de Justiça

José Marçal de Ataíde Assi
Subprocurador-Geral de Justiça

Licéia Maria de Moraes Carvalho
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial

Elias Faissal Junior
Corregedor-Geral do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

José Adalberto Dazzi
Sérgio Dário Machado
Catarina Cecin Gazele
Miriam Silveira
Heloísa Malta Carpi
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Antonio Carlos Amancio Pereira
Ananias Ribeiro de Oliveira
Domingos Ramos Ferreira
Eliezer Siqueira de Sousa
Gabriel de Souza Cardoso
Elda Márcia Moraes Spedo
José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Fernando Franklin da Costa Santos
Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos
Maria da Penha de Mattos Saudino
Carla Viana Cola
Ivanilce da Cruz Romão

Alexandre José Guimarães
Mariela Santos Neves Siqueira
Evaldo de Souza
Adonias Zam
Eloíza Helena Chiabai
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Claudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha

Rua: Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 350, Santa Helena - 29050-265 - Vitória/ES - www.mpes.gov.br

**PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA**

ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

Contrato MP nº 073/2010

Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Orion Desinsetização e Fumigação Ltda ME.
- Resumo -

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização/dedetização, descupinização e desratização, em execução de forma indireta e contínua, para atender as necessidades administrativas do MP/ES.

valor Total: R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das atividades 0309108052.050 - Administração da Procuradoria-Geral de Justiça e 0309108052.051 - Administração das Promotorias de Justiça, nos Elementos de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vitória, 28 de julho de 2010.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

ATO Nº 011 de 30 de julho de 2010.

Revoga o Ato nº 009 de 24 de junho de 2010, que disciplinou a atuação do Ministério Público Estadual na tramitação de feitos que correm perante a Vara de Inquéritos Criminais de Vitória.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 041/2010 aprovada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em sessão plenária realizada no dia 29 de julho do fluente ano, e que versa sobre a competência da Vara Especial de Central de Inquéritos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato nº 009 de 24 de junho de 2010;

...c. 2º Os casos omissos, decorrentes da aplicação da Resolução nº 041/2010, no que tange a atuação ministerial, serão dirimidos pelo Promotor de Justiça Chefe que deverá dar o encaminhamento devido, junto a Administração Superior da Instituição, salvaguardando os princípios do Promotor Natural, da autonomia, e da independência funcional;

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 30 de julho de 2010.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 011/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Norma de Permuta e Remoção dos Servidores Efetivos**, aprovada pela Resolução nº 008/08, alterada pela Resolução nº 003/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(....)

3.5. Não existe período de carência para o servidor que participar de processo de remoção e desejar participar de outro, desde que cumpridos os procedimentos e os critérios estabelecidos nesta norma, e que seja do interesse da administração.

(...)

3.8. O servidor que participar do processo de permuta, só pode requerer nova permuta após o prazo de 12 meses, a contar da data da permuta efetivada.

3.9. O processo de permuta, entre servidor provido diretamente pelo concurso público e servidor provido através do PROCARE - Processo de Provimento por Cadastro Reserva, só pode ser realizado na falta de candidato aprovado no concurso público para as vagas a serem permutadas, enquanto o concurso público estiver em vigência.

3.10. Durante a vigência de concurso público, se ocorrer exoneração de servidor permutado, provido por este concurso público, em até 12 meses, a contar da efetivação da permuta, a vaga fica mantida para a vaga originária do servidor exonerado, anulando todas as demais permutas ou remoções resultantes desta permuta.

3.11. O processo de remoção só pode ser aberto para as vagas onde não houver candidato aprovado em concurso público em vigência."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de julho de 2010.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA Nº 2.696 de 30 de julho de 2010.

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 18 e seus incisos da Lei Nº 9.277, de 04 de agosto de 2009 e na Lei Nº 9.400, de 20 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria MP-ES Nº 233, de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
05.000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
05.101	MINISTÉRIO PÚBLICO				
0309103494.052	REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
0309105972.055	Atender despesa com serviços de terceiros-pessoa jurídica QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAS	3.3.90.39.00	0101	28.000	
0309105972.057	Atender despesa com passagens e locomoção REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO Atender despesa de exercícios anteriores	3.3.90.33.00	0101	12.000	
		3.1.90.92.00	0101	970.000	
TOTAL					1.010.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
05.000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
05.101	MINISTÉRIO PÚBLICO				
0309103494.052	REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
0309105972.055	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAS	3.3.90.30.00	4101	9.000	
		3.3.90.39.00	4101	19.000	
0309105972.055	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAS	3.3.90.35.00	0101	12.000	
0309105972.057	REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3.1.90.11.00	0101	970.000	
TOTAL					1.010.000